Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão Oficial do Município
em 15 / 05 / 91
Edição n.º _____ Página n.º 18 do
Caderno n.º 02
Secretário Executivo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/91:-

Súmula: Atualiza os Subsídios e a Verba de Representação do Prefeito Municipal e a Verba de Representação do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuiçoẽs que me são conferidas pelo inciso IV do art. 43, da Lei Complementar nº 27 de 08 de Janeiro de 1986, promulgo o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, a partir de 1º de Maio de 1991, fica atualizado em CR$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal é fixada em valor correspondente a 2/3 (dois terços), dos subsídios atualizados no artigo anterior:

Art. 3º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito é fixada em 50% (cincoenta por cento) do valor da verba de representação do Prefeito Municipal fixada pelo artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Os subsídios e verbas de representação de que trata este Decreto, sofrerão reajustes correspondentes a recuperação salarial, de acordo com os índices oficiais fixados pelo Governo Federal, na falta deste, de acordo com os aumentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 1991.

Art. 6º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 16 de Maio de 1991.-

Raimundo Marques Cavalcante
= PRESIDENTE =